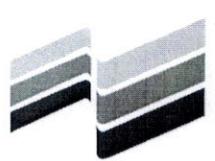




# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI 67/2022

### EMENDA Nº 19 /2022

RECEBI

EM 18 / 10 / 22

Luís Góes

Câmara Municipal  
Pilar do Sul

Protocolo 614/22

**“DISPÕE SOBRE O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Os Vereadores Clayton Alvaro Machado e Miguel Guedes de Carvalho que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 233, § 1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresentam a presente **EMENDA** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei nº 67/2022**, de 14 de setembro de 2022, que tem por finalidade dispor sobre o fortalecimento da gestão democrática nas unidades escolares em Pilar do Sul.

**Art. 1º** - Altera-se o artigo 3º para constar o seguinte texto:

“Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação a emissão de Resolução com a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para atribuição dos cargos dos gestores escolares, vedada a indicação da Secretaria se a gestão ou proposta foi aprovada pela comunidade escolar.”

Pilar do Sul, 18 de outubro de 2022.

  
CLAYTON ALVARO MACHADO  
Vereador – PSD

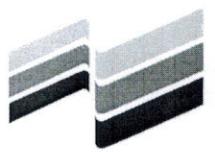
  
MIGUEL GUÉDES DE CARVALHO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camrapilardosul.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI 67/2022

### EMENDA Nº 11 /2022

**“DISPÕE SOBRE O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a presente **EMENDA** ao **Projeto de Lei 67/2022** com o intuito de aperfeiçoá-lo para melhor atender ao interesse público envolvido e corrigir possíveis distorções na gestão democrática das unidades escolares.

Diante do exposto requerem a análise dos nobres pares e a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 18 de outubro de 2022.

  
**CLAYTON ALVARO MACHADO**  
Vereador – PSD

  
**MIGUEL GUEDES DE CARVALHO**  
Vereador PSDB